



CASA CIVIL

EXTRATO

CONVÊNIO nº 01/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ
Processo SEI nº 0020041/2021

Prefeito: Gustavo Martinelli

Prefeita: José de Jesus Guarda Junior

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de até 9 (nove) Servidores para cada um dos partícipes, com ou sem ônus para o órgão cedente, observando-se, para tanto, as obrigações ora estabelecidas neste termo e em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra o presente Convênio em seu anexo I.

VIGÊNCIA: prazo de vigência da avença ora celebrada será de 12 (meses), a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo até o limite legal permitido, com a devida justificativa de interesse público.

ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

EXTRATO

TERMO ADITIVO V ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR.

Processo SEI nº 0002718/2021

OBJETO: prorroga por 12 (doze) meses a vigência, substitui o plano de trabalho e adita o valor.

VALOR: R\$ 794.826,84 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de abril de 2025.

ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

EXTRATO

TERMO ADITIVO III AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Processo SEI nº 0007296/2022

OBJETO: O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo, passa a substituir, com efeitos a partir da assinatura deste aditivo, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Fomento nº 12/2022, por força do parágrafo único da Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 12/2022.

ASSINATURA: 10 de abril de 2025

EXTRATO

SEI nº 9936/2025

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social, 2206392 formulado pelo IBRAGAS - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO À SAÚDE, por meio da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, que tem interesse na qualificação, uma vez que, assim, estará apta a firmar eventuais Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao Município de Jundiá.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da manifestação UGPS/SMIS 2215820, atesta o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 4º e art. 7º da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, estando APTA À HABILITAR-SE à qualificação como Organização Social neste Município, porém COM RESSALVA em virtude do não cumprimento, neste momento, do disposto no inciso VI do art. 8º da citada lei, cujo atendimento deverá ser comprovado até eventual celebração de contrato de gestão, se caso, após o devido e regular trâmite do processo seletivo, em atenção ao art. 8º-A da normativa em comento.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido formulado pelo IBRAGAS - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO À SAÚDE, CNPJ/MF nº 07.868.290/0001-39, qualificando-a como Organização Social na área da saúde para atuar no Município de Jundiá com ressalva, nos termos dos §§7º e 8º do art. 2º do Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, acrescidos pelo Decreto Municipal nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Assim sendo, o Requerente deverá atentar-se ao contexto do disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015, nº 27.036, de 25 de julho de 2017, nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Expeça-se, oportunamente, o Certificado de Qualificação com ressalva. À Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/GG.

(assinado eletronicamente)

FABIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil

EXTRATO

TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Processo SEI nº 00010565/2024

OBJETO: O presente Termo prorroga por mais 12 (doze) meses; substitui o Plano de Trabalho e a Planilha Financeira, a contar a partir de 03 de abril de 2025; autoriza transporte de sobra de recursos financeiros do período anterior; designa servidoras para Gestora da Parceria; e edita valor.

VALOR: o valor anual de R\$ 2.061.318,39 (dois milhões, sessenta e um mil, trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).

ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

EXTRATO

TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 08/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Jundiá

Processo SEI nº 10464/2024

OBJETO: O presente termo aditivo prorroga por 12 (doze) meses; Substitui o Plano de Trabalho e a Planilha financeira a contar a partir de 3 de abril de 2025; Amplia o número de vagas; Autoriza o transporte da sobra de recursos financeiros do período de abril/2024 a março/2025 sem a alteração do valor global; designação de servidoras para Gestora Titular e suplente para a Parceria.

VALOR: valor anual de R\$ 831.568,20 (oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e oito e vinte centavos).

VIGÊNCIA: prorrogado, por (12) doze meses, a partir de 03 de abril de 2025

ASSINATURA: 14 de abril de 2025

EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025, que entre si, celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, objetivando o PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE.

PROCESSO SEI nº 5166/2025

VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará de 14/04/2025 a 31/12/2028, podendo ser denunciado pelas Partes, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

OBJETO: Cooperação educacional, visando à concessão de bolsas de estudo para até 8 (oito) turmas exclusivas de título a serem escolhidos Pela parceira, conforme cursos abaixo relacionados, oferecidos pelo

Senac aos beneficiários indicados pela Parceira,

a) Assistente Administrativo b) Assistente de Logística c) Assistente de Marketing e Vendas d) Assistente em Recursos Humanos e) Assistente Financeiro f) Recepcionista g) Preparação para o Mundo do Trabalho.

ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

EXTRATO

Processo SEI nº 011958/2025

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social, 2238233 formulado pelo ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA, por meio da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, que tem interesse na qualificação, uma vez que, assim, estará apta a firmar eventuais Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao Município de Jundiá.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da manifestação UGPS/SMIS 2274232, atesta o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 4º da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, estando APTA À HABILITAR-SE à qualificação como Organização Social neste Município.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido formulado pelo ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA, CNPJ/MF nº 50.807.833/0001-37, qualificando-a como Organização Social na área da saúde para atuar no Município de Jundiá, nos termos dos §§7º e 8º do art. 2º do Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, acrescidos pelo Decreto Municipal nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Assim sendo, o Requerente deverá atentar-se ao contexto do disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado